

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/01/2021

PROC. N° SEI-180002/000628/2020 - Consoante a manifestação da Douta Assessoria Jurídica desta Fundação, conforme consta do r. parecer 12835146 e aprovado pelo pronunciamento do Assessor Chefe daquele setorial, documento n° 12853327. **INDEFIRO** o recurso interposto pela Empresa AMO SERVIÇOS GERAIS, mantendo a inabilitação da recorrente no certame. Publique-se e dê ciência aos interessados.

PROC. N° SEI-180002/000483/2020 - Consoante a manifestação da Douta Assessoria Jurídica desta Fundação, conforme consta do r. parecer 12835984 e aprovado pelo pronunciamento do Assessor Chefe daquele setorial, documento n° 12852235. **INDEFIRO** o recurso interposto pela Empresa AMO SERVIÇOS GERAIS, mantendo a inabilitação da recorrente no certame. Publique-se e dê ciência aos interessados.

Id: 2295395

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/01/2021

PROC. N° SEI 180002/000491/2020 - Tendo em vista o que consta na 2ª Ata da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Eletrônico R1 n°11/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de dutos de ar condicionado das unidades administrativas da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame adjudicando a empresa LUIZ CLAUDIO DA ROCHA LOPES, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **PUBLIQUE-SE** e **EMPENHE-SE**

Id: 2295431

OperatordivvaaSECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
28/01/2021

Proc. n° SEI 180002/000494/2020 Consoante a manifestação da Douta Assessoria Jurídica desta fundação, conforme consta do r. parecer 12905274 e aprovado pelo pronunciamento do Assessor Chefe daquele setorial, documento 12910409, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa AMO SERVIÇOS GERAIS, mantendo a inabilitação da recorrente no certame. Publique-se e dê ciência aos interessados.

Id: 2295429

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH N° 261 DE 29 DE JANEIRO 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n° SEI-310003/002138/2020, e

CONSIDERANDO:

- a reestruturação desta Secretaria para melhor atender aos andamentos processuais referentes aos convênios firmados;

- o que estabelece o Decreto n° 44.879, de 15/07/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro; e

- que os convênios de despesa desta Secretaria terão um único Gerente Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS, ID Funcional n° 5008765-7 e CPF: 086.790.597-22 como Gerente Executivo de todos os Convênios de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Direitos Humanos, em substituição do servidor LEANDRO DA SILVA TORQUATO, ID: 5007731-7 e CPF: 346.782.218-59.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2295334

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 29.01.2021

NOMEIA JOÃO PEDRO PINHEIRO, ID Funcional 5113975-8, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I do Serviço de Protocolo, símbolo DAI-5, da Divisão de Serviços Gerais da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000177/2021.

EXONERA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2021, **LUCIANA MENDONÇA DE ALMEIDA**, ID Funcional 6077340, do cargo

em comissão de Secretário I, símbolo DAI-5, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000177/2021.

Id: 2295233

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 01.02.2021

EXONERA EVERLYN CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID Funcional 5104453-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle de Núcleos e Frequência, símbolo DAI-5, do Serviço de Cadastro da Divisão de Recursos Humanos da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

NOMEIA EVERLYN CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID Funcional 5104453-6, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Controladoria da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

NOMEIA JOSÉ ANTONIO DE JESUS FILHO, ID Funcional 05111487-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Corregedoria da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

EXONERA JULIANA DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional 5107103-7, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal Inativo, símbolo DAI-6, da Divisão de Recursos Humanos da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

NOMEIA JULIANA DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional 5107103-7, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Divisão de Patrimônio da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

EXONERA KARINE MARQUES OLIVEIRA LENTZ, ID Funcional 5111519-0, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Controladoria da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

NOMEIA KARINE MARQUES OLIVEIRA LENTZ, ID Funcional 5111519-0, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Divisão de Recursos Humanos da Superintendência Administrativa da Diretoria de Administração da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-330027/000180/2021

Id: 2295393

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01.02.2021

PROCESSO N° SEI-160002/002086/2020 - Consuenciado no fundamentos trazidos pelo Pregoeiro (12785977 e 12785873) , e o parecer emitido pela Assessoria Técnica Jurídica (12922225 e 12924000), opinando pelo desprovimento do recurso, aprovo integralmente a decisão exarada **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto pela Empresa FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI EPP, face a decisão que a declarou INABILITADA do Pregão Eletrônico n° 011/2020.

Id: 2295377

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n° 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n° 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n° 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n° 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° SEI-030034/000316/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n° 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n° 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n° 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295252

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CRE N° 051 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n° 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n° 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n° 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e

a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n° 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 13 da Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992, regulamentado pelo Decreto n° 42.553/2010 e Decreto 46.364/2018, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo n° SEI-08/005/000869/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n° 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n° 2.479, de 08 de março de 1979 e o disposto no art. 13 da Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295221

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 084 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n° 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n° 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n° 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n° 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° SEI-030030/000437/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar dez faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n° 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n° 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n° 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295268

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG N° 085 DE 13 JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n° 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n° 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n° 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, o inciso X do art. 35 da Resolução CGE n° 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo n° SEI-030029/005044/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades previstas no Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo Decreto n° 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2295261

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CRE/CGE N° 058 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n° 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n° 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n° 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n° 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 13 da Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992, regulamentado pelo Decreto n° 42.553/2010 e Decreto 46.364/2018, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo n° SEI-08/005/000787/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n° 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n° 2.479, de 08 de março de 1979 e o disposto no art. 13 da Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992.